

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público, com sede à Praça Santos Dumont, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº **77.877.116/0001-38**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Beletti, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de identidade nº 3.839.937-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 523.526.419-34, denominada **Contratante**, e de outro lado a empresa: e de outro lado, **C. J. SCHERER & CIA LTDA**, empresa privada, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 3469, Bairro: Centro, CEP nº 85.905-040, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.491.268/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Cleber Junior Scherer, inscrito no CPF sob nº 007.583.689-09, denominada **Contratada**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tem justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira: Considerando que houve aceite da Contratada referente à Prorrogação, conforme e-mails em anexo, e Solicitação da Referida Prorrogação realizada pela Unidade Requisitante deste processo, com deferido do Prefeito Municipal, com data de 03-12-2024, juntamente com as Cotações dos itens, com todas as documentações em anexo ao processo digital nº 11404/2024.

Sendo assim, fica prorrogado, conforme item 6, da Pág. 3 da Ata de Registro de Preços nº 131/2023:

“6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

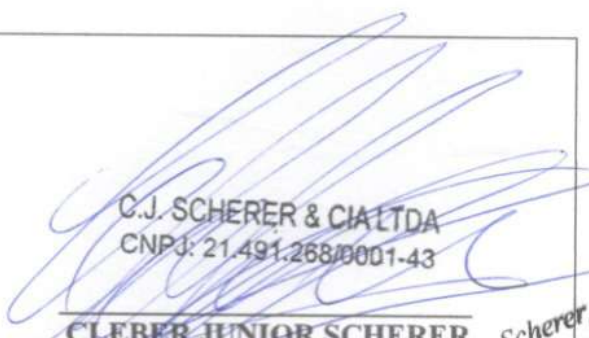
6.2. Conforme consta no Decreto Municipal nº 43/2023:

6.2.1. Art. 123. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, sendo que a aquisição/execução dos produtos e serviços, objeto do processo, se dará de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e não obriga o Município a sua aquisição total durante a vigência do mesmo. No quantitativo total estimado para cada item do processo (para 24 meses), deve-se levar em consideração a possibilidade de a Ata de Registro de Preços ser prorrogada, por igual período, ou seja, prazo de vigência de no máximo 24 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.”

Cláusula segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência até **14-12-2025**, referente à Ata de Registro de Preços nº 131/2023 oriundos do Pregão Eletrônico nº 26/2023, Processo Licitatório nº 64/2023.

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tupãssi, 12 de dezembro de 2024.

 LUIZ CARLOS BELETTI 523.526.419-34 12/12/2024 13:48:01 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. LUIZ CARLOS BELETTI CONTRATANTE	 C. J. SCHERER & CIA LTDA CNPJ: 21.491.268/0001-43 CLEBER JUNIOR SCHERER CONTRATADA <i>Cleber Jr. Scherer</i> Médico Veterinário CRMV-PR 8738
---	---

* Site Oficial: tupassi.atende.net * e-mail: licitacao@tupassi.pr.gov.br * Telefone: (44) 3544-8024

Mun. de Tupãssi, Estado do Paraná, Praça Santos Dumont, s/nº, centro, CEP nº 85.945-000. CNPJ nº 77.877.116/0001-38.



GESTORA DO CONTRATO:**DAHIANE LOCATELLI DE SOUSA**

051.599.959-86

12/12/2024 14:14:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Dahiane Locatelli de Sousa
Secretária de Saúde**FISCAL ADMINISTRATIVO:****IDIONE CORDEIRO**

648.480.609-82

13/12/2024 08:30:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Idione Cordeiro
Chefe da Divisão de Administração em Saúde**FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:****ARIANNE PERUZO PIRES GONÇALVES SERENO**

044.129.759-59

12/12/2024 13:46:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Arianne Peruzo Pires Gonçalves Sereno
Médica Veterinária CRMV/PR 10072ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/12/2024 13:47:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p41b046a663287>
POR ARIANNE PERUZO PIRES GONÇALVES SERENO - (044.129.759-59)* Site Oficial: tupassi.atende.net * e-mail: licitacao@tupassi.pr.gov.br * Telefone: (44) 3544-8024

Mun. de Tupãssi, Estado do Paraná, Praça Santos Dumont, s/n°, centro, CEP nº 85.945-000. CNPJ nº 77.877.116/0001-38.

Mun. de Tupãssi, Pág 362